



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2013

Ano IV
Edição 463
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 726/2013

Data: 01 de agosto de 2013

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos a que se refere e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PERMITIR o uso do Centro de Eventos Prudentópolis Terras das Cachoeiras, localizado na BR 373, KM Linha Rio dos Patos, ao S.O.S Serviços de Obras Sociais.

Art. 2º. As condições da permissão, tais como prazo de vigência, direitos, obrigações das partes, dentre outras, serão definidas em termo de Permissão de Uso, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 01 agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219/2013

SÚMULA: Regulamenta o artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

Considerando o disposto no artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010;

Considerando a realização da IV FENAPEP – Festa Nacional do Feijão Preto, que se dará no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, situado na Rodovia BR 373, KM 262, nesta cidade e comarca de Prudentópolis/PR, no período compreendido entre os dias 08 a 11 de agosto de 2013, a qual possui divulgação nacional;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitida venda, bem como o consumo de bebida alcoólica, no interior do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, situado na Rodovia BR 373, KM 262, nesta cidade e comarca de Prudentópolis/PR, no período compreendido entre os dias 08 a 11 de agosto de 2013.

Parágrafo Único. Fica ainda o SOS – Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis/PR, organizador do evento, responsável por eventual reforço na segurança dos participantes do evento, pelo fato de poder haver, em tese, a ingestão de bebida alcoólica por parte das pessoas que se dirigirem ao referido local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 01 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 208/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **JORGE LUCAS PEREIRA DA COSTA**, inscrita no RG sob o nº 10.307.590-4, bem como no CPF sob o nº 068.189.409-19, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviço no Posto de Identificação da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 29 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2013

Considerando a necessidade de regulamentar a periodicidade das reuniões e trabalhos desta Comissão Permanente; bem como

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da mesma bem como permitir a sociedade de forma geral o acesso aos trabalhos da referida comissão;

Considerando ainda, o conteúdo expresso do artigo 84 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis

Os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Prudentópolis resolvem por unanimidade

Artigo 1º - Ficam instituídas as reuniões ordinárias semanais da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Prudentópolis, as quais serão realizadas durante o período da sessão legislativa anual, ressalvados os períodos de recesso; sempre às segundas-feiras às 15:00 na sede da Câmara Municipal de Prudentópolis; podendo ser excepcionalmente transferida para outro local a critério da Comissão e diante da necessidade de alguma incursão a campo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, gerando efeitos a partir de 05 de Agosto de 2013.

Prudentópolis, em 02 de Agosto de 2013.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos
Presidente

Vereador Dr. Darley Gonçalves da Rosa
Relator

Vereador Valdir Krik
Secretário



Conselho Municipal de
Assistência Social
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2013

Súmula. Aprova solicitação para construção de (1) Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da lei Municipal nº1710/2008; artigo 4º da Lei Municipal nº1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 01/08/2013, RESOLVE:

Art. 1º aprovar solicitação para construção de (1) Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, para a Vila da Luz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 02 de agosto de 2013.

Marizete Caveski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

OBJETO: Locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Esportes.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 23 de agosto de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

OBJETO: aquisição de sacas de adubo fertilizantes destinadas a comunidade faxinalense de Papanduva de Baixo, zona rural deste município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DATA: 22 de agosto de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira,

no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013**

OBJETO: aquisição de equipamentos de escritório (mobiliário) que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

DATA: 26 de agosto de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2013

Contrato nº 124/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Latina Motors Comércio, Exportação e Importação Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de agosto de 2013.

Data da assinatura: 29/07/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2013

Contrato nº 125/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Silva Máquinas Agrícolas Ltda EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de agosto de 2013.

Data da assinatura: 29/07/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 016/2013

Contrato nº 117/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: Fica o valor dos itens 1, 2, 6 e 7 do contrato sob nº 117/2013 reajustados conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor atual	Percentual de Reajuste	Valor Reajustado
1	1	1.170,00	32,5%	1.202,50
1	2	1.110,00	34%	1.487,40
1	6	1.330,00	19%	1.582,70
1	7	1.480,00	20%	1.776,00

Data da assinatura: 01/08/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 018/2013

Contrato nº 127/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: Fica o valor dos itens 2, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 54, 55, 56 e 57 do contrato sob nº 127/2013 reajustados conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor atual	Percentual de Reajuste	Valor Reajustado
1	2	300,00	10%	330,00
1	6	280,00	40%	392,00
1	8	70,00	25%	87,5
1	11	69,00	70%	117,30
1	13	80,00	60%	128,00
1	15	69,00	60%	110,40
1	18	169,00	30%	219,70
1	20	168,00	30%	218,40
1	21	87,00	20%	104,40
1	25	1.855,00	20%	2.226,00
1	27	135,00	60%	216,00
1	28	210,00	55%	325,50
1	29	18,50	25%	23,12
1	31	44,00	25%	55,00
1	32	63,00	25%	78,75
1	33	185,00	25%	231,25
1	34	54,00	25%	67,50
1	35	120,00	25%	150,00
1	38	27,00	25%	33,75
1	40	32,00	30%	41,60
1	41	60,00	20%	72,00
1	44	49,00	20%	58,80
1	54	15,00	25%	18,75
1	55	60,00	25%	75,00
1	56	48,00	50%	72,00
1	57	100,00	50%	150,00

Data da assinatura: 01/08/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 018/2013

Contrato nº 129/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Thiago Boico Me.

Valor: Fica o valor dos itens 26 e 51 do contrato sob nº 129/2013 reajustados conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor atual	Percentual de reajuste	Valor reajustado
1	26	169,00	22%	206,18
1	51	6,80	45%	9,86

Data da assinatura: 01/08/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 017/2013

Contrato nº 131/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: Ficam os valores dos itens do contrato sob nº 131/2013 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor total atual	Valor total aditivado
5	1	1.284,00	1.605,00
5	4	308,50	385,62
6	2	280,00	350,00
6	3	358,20	447,75
6	4	472,50	590,62
6	5	128,00	160,00
6	6	1.194,00	1.492,50
6	7	1.305,00	1.631,25
6	8	1.455,00	1.818,75
6	9	1.575,00	1.968,75
6	10	453,00	566,25
6	15	20,00	25,00
6	16	84,00	105,00
6	17	245,00	306,25
6	18	13.350,00	16.687,50
6	22	16,50	20,62
6	23	120,00	150,00
6	24	130,00	162,50
6	25	240,00	300,00
6	26	22,00	27,50
6	27	15,20	19,00
6	28	3.960,00	4.950,00
6	29	7.250,00	9.062,50
6	30	1.950,00	2.437,50
6	31	2.250,00	2.812,50
6	32	1.100,00	1.375,00
6	33	1.200,00	1.500,00
6	34	150,00	187,50
6	35	1.160,00	1.450,00

Data da assinatura: 01/08/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 017/2013

Contrato nº 133/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares.

Valor: Ficam os valores dos itens do contrato sob nº 133/2013 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor total atual	Valor total aditivado
1	1	438,75	548,43
1	2	227,50	284,37
1	3	438,75	548,43
1	10	2.000,00	2.500,00
7	1	772,80	966,00
7	2	602,40	753,00
7	3	174,80	218,50
7	4	522,00	652,50
7	5	47,92	59,90
7	6	78,72	98,40
7	7	389,10	486,37
8	1	135,20	169,00
8	2	376,00	470,00
8	3	373,25	466,56
8	4	2.952,00	3.690,00
8	5	53,70	67,12
8	6	358,00	447,50
8	7	28,98	36,22
9	1	72,00	90,00
9	2	72,00	90,00
9	3	126,00	157,50
9	5	780,00	975,00
10	1	377,50	471,87
10	2	746,00	932,50
10	3	739,50	924,37
10	4	1.476,00	1.845,00
10	5	1.273,00	1.591,50
10	6	451,50	564,37
10	7	64,75	80,93
10	10	24,93	31,16
10	11	439,60	549,50
10	12	522,40	653,00
10	15	257,52	321,90
10	16	83,40	104,25
11	3	2.450,00	3.062,50
11	4	150,50	188,12
11	5	4,41	5,54
11	6	150,50	188,12
11	7	150,50	188,12
11	8	150,50	188,12
11	9	150,43	188,03
11	10	150,43	188,03
11	11	241,20	301,50
11	12	276,00	345,00
11	13	32,00	40,00
11	14	46,64	58,30
11	15	50,40	63,00
11	16	12,50	15,62
11	17	14,55	18,18
11	18	25,84	32,30
11	19	450,00	562,50
11	22	384,00	480,00
14	1	134,10	167,62
14	2	134,10	167,62
14	9	2.214,00	2.767,50

Data da assinatura: 01/08/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 093/2013

Objeto: contratação de empresa para locação de estruturas a serem utilizados na IV FenaFep – Festa Nacional do Feijão Preto, em relação à realização da Feira de Sabores, do evento Caminhos do Leite, do espaço de exposição de animais, do restaurante ucraniano, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Defesa Civil.

Vencedor: Hangar Produções e Eventos Ltda ME.

Valor: R\$ 26.399,58 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 01/08/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2013

Contrato nº 268/2013

Objeto: contratação de empresa para locação de estruturas a serem utilizados na IV FenaFep – Festa Nacional do Feijão Preto, em relação à realização da Feira de Sabores, do evento Caminhos do Leite, do espaço de exposição de animais, do restaurante ucraniano, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Defesa Civil.

Vencedor: Hangar Produções e Eventos Ltda ME.

Valor: R\$ 26.399,58 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/08/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 094/2013

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Equipe de Apoio (Segurança Desarmada) e monitoramento por câmeras, os quais serão destinados à segurança da IV FenaFep – Festa Nacional do Feijão Preto.

Vencedor: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda.

Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Data: 01/08/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2013

Contrato nº 269/2013

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Equipe de Apoio (Segurança Desarmada) e monitoramento por câmeras, os quais serão destinados à segurança da IV FenaFep – Festa Nacional do Feijão Preto.

Vencedor: Prontidão Segurança e Vigilância Ltda.

Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/08/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 011/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de esgotamento de fossa séptica, nos dias 07 a 12 de agosto de 2013, durante a realização da IV Festa Nacional do Feijão Preto.

Vencedor: Maria Olanda Dias ME.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 05/08/2013

Extrato de Contrato – Dispensa nº 011/2013

Contrato nº 270/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de esgotamento de fossa séptica, nos dias 07 a 12 de agosto de 2013, durante a realização da IV Festa Nacional do Feijão Preto.

Vencedor: Maria Olanda Dias ME.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/08/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 007/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de muros em pré-moldados.

Vencedor: I.C. Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data: 05/08/2013

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 007/2013

Contrato nº 271/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de muros em pré-moldados.

Vencedor: I.C. Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/08/2013



Conselho Municipal de
Assistência Social
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2013

Súmula. Aprova Termo de Aceite e Compromisso – responsabilidades de gestão e compromissos de oferta com qualidade do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da lei Municipal nº1710/2008; artigo 4º da Lei Municipal nº1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 01/08/2013, RESOLVE:

Art. 1º aprovar Termo que firma a Secretaria de Assistência Social do Município de PRUDENTÓPOLIS, representada pela Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS a partir de 22 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 01 de agosto de 2013.

Marizete Cavessi
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

A Sra. **SIRLEI TEREZINHA SCHIRLO ZDEBSKI**, com CPF nº 966.736.569-72, torna público que em 24/07/2012, firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 160 mudas de espécies nativas diversas com o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 7.516.337-1 referente ao auto de infração ambiental nº 7653, situada na coordenada 22J 0494067 e UTM 7222781 Município de Prudentópolis – PR, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Avenida São João, em frente à Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 12 de agosto de 2013, no período compreendido das 08h00min às 12h00min para a realização da Concentração Cívica alusiva ao Aniversário de Prudentópolis, conforme informações que se

encontram inseridas no Ofício de nº 343/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2011”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2011; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 90/13 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido nos autos de prestação de contas nº 149330/12.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 06 de agosto de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 2.044/2013

SÚMULA: “Denomina de “Rua JOSÉ AUGUSTO DITZEL ROSSETIM” uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, situada no quadro urbano desta cidade, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de “RUA JOSÉ AUGUSTO DITZEL ROSSETIM”, uma das vias públicas ainda sem denominação, localizada no quadro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga

das as disposições em contrário.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2013.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 2.045/2013

Súmula: Acrescenta parágrafo único ao artigo 16 da Lei Municipal 2.013/2012, dando outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – O artigo 16 da Lei Municipal 2.013, de 11/01/2013, passa a vigorar acrescido de seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Artigo 16 – omissis

Parágrafo único: Caberá a Secretaria de Educação, ainda, a competência para promoção, desenvolvimento e administração das bibliotecas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 730/2013

SÚMULA: Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Decretar** ponto facultativo nos órgão da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo e Legislativo, no dia 07 de agosto de 2013, a partir das 15h:00min em virtude da realização da partida que envolve a entidade de prática desportiva profissional do nosso Município,

o Prudentópolis Futebol Clube, contra a equipe do Colorado E. Clube, válida pela quarta rodada do retorno da segunda fase do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da Divisão de Acesso de 2013, tendo em vista a importância do evento, eis que poderá garantir uma vaga a Primeira Divisão do Futebol Estadual.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Transportes e Infraestrutura, em relação a segunda no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, bem como os departamentos das demais Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de Agosto de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 668/2013

Data: 20 de junho de 2013.

Súmula: dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, “caput”, alínea “i”, e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15, “caput”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o bem imóvel com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), parte integrante do imóvel do imóvel localizado em Linha Abril, neste município, matriculado no CRI local, sob o nº 20.543, de propriedade de Sociedade Instrutiva São Basílio “O Grande”, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “caput”, alíneas “i”, e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, imóvel este com as seguintes medidas e confrontações:

A medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras da Cohapar e a Rua dos Canários e desse marco, segue no rumo 60°00' NE e distância de 188,65 metros, confrontando com terras da Cohapar, até chegar no marco 01. Desse Marco segue no rumo de 27°21'SE e distância de 136,83 metros, dividindo com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar o marco 02. Desse marco, segue no rumo de 60°00'SW e distância de 168,30 metros, fazendo divisa com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar o marco 03. Desse marco, segue no rumo de 26°14'NW e distância de 76,98 metros e 60°00'SW e distância de 23,00 metros, confrontando com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar a Rua dos Canários, desse marco, segue no rumo de 26°14'NW e distância de 60,00 metros, dividindo com o prolongamento da Rua dos Canários, até encontrar o marco inicial, PP0.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para fins de interesse social.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, foi atribuído o valor máximo de R\$181.333,33 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 231/2012.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.005.16.482.20 12.1102.4490.61.00.00.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitido na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Rua Rui Barbosa, junto ao corpo de bombeiros, no dia 10 de Agosto de 2013, no período compreendido das 08h:30min às 14h:00 min, onde acontecerá a recepção e concentração dos participantes do 4º Desafio Off Road Jeep Clube Trilheiros Prudentópolis, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2421/2013.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Presidente, Marcos Antonio Malanski e o Diretor do Evento, João Carlos Gomes de Camargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 731/2013

DATA: 06 de agosto de 2013.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.460/2005 e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - A concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores do Município de Prudentópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.460/2005, tem por finalidade a indenização de despesas decorrentes do custeio de alimentação, locomoção e/ou estadia do servidor e deverá ser solicitada em formulário próprio, na forma do Anexo 01, endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com a justificativa dos motivos da sua necessidade.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo, ou a quem delegar, após análise do pedido, autorizará ou não a sua concessão.

Artigo 3º - Poderão ser pagas diárias aos servidores que se deslocarem para outros municípios para participarem de cursos, palestras, congressos ou eventos similares, desde que formalmente comprovada a sua inscrição/participação.

Artigo 4º - Em deslocamentos relativos a representação do município, convênios e/ou eventos em que for previsto o pagamento de despesas com hospedagem e alimentação, não será permitido o pagamento de diárias.

Artigo 5º - A percepção da diária é devida a cada período da jornada de trabalho do servidor.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - PR, em 06 de agosto de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 732/2013

Data: 07 de agosto de 2013.

Súmula: Nomeia membros do conselho a que se refere e determina outras providências.

Considerando o teor do Ofício nº. 349/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no período 2013 a 2017:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Maricléia Teófila B. Antonio - Titular
Nilceu José Zaruski - Suplente

Representantes dos Docentes (Professores)

Bernadete K. Novossad - Titular
Veraci Caetano Woidelo - Suplente
Terezinha Charachovski - Titular
Raquel Novakoski - Suplente

Representantes de Pais de Alunos

Raquel Krauczuk- Titular
Amelia Wozivoda -Suplente
Arlete Monteiro Ramos- Titular
Rosane Aparecida Zanini -Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Virginia Guil - Titular
Sergio Santos Gomes -Suplente
Giseli Lis - Titular
Jane Cleusa Gomes da Silva -Suplente

Presidente e Vice-Presidente

Bernadete K. Novossad- Presidente
Terezinha Charachovski -Vice- Presidente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº. 160/2010, com data de 23 de junho de 2010.

Prudentópolis, 07 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br